

ESTADO DO CEARÁ



10.10.01
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2644, DE 09 DE OUTUBRO DE 2001

Cria, vagas na estrutura administrativa do Município de Juazeiro do Norte, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas e incluídas na estrutura administrativa do Município de Juazeiro do Norte, 03 (três) vagas para Operador de Computador, com lotação no Centro de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Administração – SEAD.

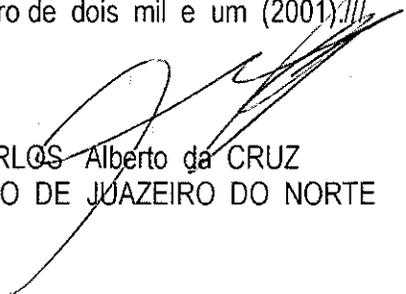
Art. 2º - O provimento das vagas ora criadas será feito obedecendo a ordem de classificação dos aprovados no concurso público de que trata o Edital nº 01/97, de 28 de maio de 1997.

Parágrafo único – Os vencimentos dos cargos de que trata o artigo primeiro desta Lei, serão os constantes da Lei Municipal nº 2186, de 05 de maio de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias de outubro de dois mil e um (2001).


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE